



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 2.707/18, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio de Mútua Colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, visando o atendimento de serviços hospitalares para a população do Município de Barão de Cotegipe e dá Outras Providências.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Três Dias do Mês de Abril de Dois Mil e Dezoito.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Franciel Tiago Izycki,
Secretário Municipal de Administração.